

LEI N.º 2.403, DE 31 DE MARÇO DE 1995

Altera os graus de gratificação de difícil acesso, artigo 28, parágrafo 1º, da Lei nº 2.115/92 e dá outras providências.

JÚLIO JORGE OLEKSINSKI, Vice-Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - O artigo 28, parágrafo 1º, da Lei nº 2.115, de 27 de outubro de 1.992, quanto aos graus da Gratificação de Difícil acesso, passa a vigorar com a seguinte redação

ART. 28 -

§ 1º São criados quatro graus de difícil acesso, dificuldade de acessibilidade à escola, na seguinte forma:

- a) GRAU I, 10% (Dez por cento);
- b) GRAU II, 20% (Vinte por cento);
- c) GRAU III, 30% (Trinta por cento);
- d) GRAU IV, 40% (quarenta por cento).

Art 2º - A redação de escolas, com seus respectivos graus de difícil acesso, estabelecida pelo ANEXO III, da Lei nº 2.115, de 27 de outubro de 1.992, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.560, de 50 de setembro de 1.994, passa a vigorar com a seguinte redação:

A N E X O III

RELAÇÃO DE ESCOLAS DE DIFÍCIL ACESSO

ESCOLAS DE DIFÍCIL ACESSO - GRAU I

ESCOLAS	LOCALIDADES
E.M. da 10 G.I. Nº 5ª. Aparecida	Bairro São Cristóvão
E.M. de 10 G.I. XV de Novembro	Bairro Navegantes
E.M. de 10 G.I. Con. Stan. Olejnik	Bairro Monte Claro

ESCOLAS DE DIFÍCIL ACESSO - GRAU II

ESCOLA	LOCALIDADES
E.M. de 1º G.I Jacob Gremmelmaier	Venterra - 1º distrito
E.M. de 1º G.I. Santa Lucia	Santa Lucia - 1º distrito
E.M. de 1º G.I. Prof. Marlene Lang Morandini	KM-0 - Souza Ramos
E.M. de 1º G.I Dr. Getulio Vargas	KM-5 - 1º distrito
E.M. de 1º G.I. José Mazzoleni	KM-3 - 1º distrito
E.M. de 1º G.I. Visconde de Mauá	Souza Ramos

E.M. de	1º G.I. Benjamin Bellé	Rio Ribeiro - 1º distrito
E.M. de	1º G.I. Antonio Bernardon	Rion Bonito
E.M. de	1º G.I. D. Pedro 1	Gramado
E.M. de	1º G.I. Visconde de O. Preto	Nª. Srª do Rosário
E.M. de	1º G.I. Santo Antonio	Rio Bonito
E.M. de	1º G.I. Assis Brasil	Linha Floresta
E.M. de	1º G.I. Euclides da Cunha	Cap. Sta. Catarina
E.M. de	1º G.I. Prof. Elmira Gonçalves	KM-8
E.M. de	1º G.I. São Luiz	Caravágio

ESCOLA ESTADUAL DE DIFICIL ACESSO - GRAU II

ATENDIDA PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ESCOLAS	LOCALIDADE
E.E. de 1º Grau Souza Ramos	Souza Ramos
E.E. de 1º G.I. São Pedro	São Pedro

ESCOLAS DE DIFICIL ACESSO - GRAU III

ESCOLAS	LOCALIDADES
E.M. de 1º G.I. João Butka	Rio dos Indios
E.M. de 1º G.I. Visconde de Rio Branco	Secção Floresta
E.M. de 1º G.I. Eugênio Teili	Linha Tansini
E.M. de 1º G.I. Duque de Caxias	KM-20
E.M. de 1º G.I. Fernaldo Ferrari	Linha de Marchi
E.M. de 1º G.I. Osvaldo Aranha	Vila Torresmo
E.M. de 1º G.I. Santos Dumont	KM-16
E.M. de 1º G.I. Gonçalves Dias	Linha 6
E.M. de 1º G.I. Pio X	Rio dos Indios
E.M. de 1º G.I. Tiradentes	Rio Castilhos
E.M. de 1º G.I. Gen. Flores da Cunha	Linha 5
E.M. de 1º G.I. São Sebastião	Cap. São Sebastião
E.M. de 1º G.I. Santa Bárbara	Linha Vanini

ESCOLA ESTADUAL DE DIFICIL ACESSO GRAU III

ATENDIDA PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ESCOLA	LOCALIDADES
E.E. de 1º G.I. Pio Toldo	Rio Toldo
E.E. de 1º G.I. Campos Sales	Floriano Peixoto
E.E. de 1º G.I. Sebastião Reginatto	KM-15

ESCOLAS DE DIFÍCIL ACESSO - GRAU IV

ESCOLAS	LOCALIDADE
E. M. DE 1º G.I. Arcibaldo Somenzi	Linha Frederica
E. M. DE 1º G.I. Mem de Sá	Secção Formiga
E. M. DE 1º G.I. Osvaldo Cruz	Linha Seca
E. M. DE 1º G.I. Vera Cruz	Rio Ligeiro
E. M. DE 1º G.I. Vicente Basso	Rio do Peixe
E. M. DE 1º G.I. João XXIII	Linha Betiol
E. M. DE 1º G.I. Ricardo Bordignon	São João Usina
E. M. DE 1º G.I. Campos Sales	Rio dos Índios
E. M. DE 1º G.I. Júlio de Castilho	São Lourenço
E. M. DE 1º G.I. Mathias de Albuquerque	Linha Frederica
E. M. DE 1º G.I. Olavo Bilas	Ligeiro Baixo
E. M. DE 1º G.I. Dezoito de Dezembro	Linha Chico Lino
E. M. DE 1º G.I. João Borgmann	Lageado Pavão
E. M. DE 1º G.I. André Mafessoni	Secção Floresta

ESCOLAS ESTADUAL DE DIFÍCIL ACESSO - GRAU IV

ATENDIDA PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ESCOLAS	LOCALIDADES
E.E. de 1º G.I. Anita Garibaldi	Anita Garibaldi
E.E. de 1º G.I. Artur Frank	Rio Ligeiro Alto
E.E. de 1º G.I. General Osório	Lageado Pavão-Rio Toldo

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 31 de março de 1995.

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO